



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

PORTARIA ELETRÔNICA Nº 363 / 2026 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 27 de março de 2026.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, considerando o Regimento Interno da Comissão de Ética - Resolução *Ad Referendum* Consup nº 18, de 7 de novembro de 2022, homologado pela Resolução Consup nº 83, de 20 de dezembro de 2022; e a eleição regida pelo edital nº 306, de 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Designa os servidores(as) a seguir relacionados para compor a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar:

I - Titulares:

- a)Geraldo José Rodrigues - *Campus* Santo Augusto (mandato de um ano - até 20 de março de 2027);
- b)André Fiorin - *Campus* Frederico Westphalen (mandato de dois anos - até 20 de março de 2028); e
- c)Juliane Maria Truccolo - *Campus* São Borja (mandato de três anos - até 20 de março de 2029).

II - Suplentes:

- a)Ana Lúcia Moreira Mohr - *Campus* Panambi (mandato de um ano - até 20 de março de 2027);
- b)Clarissa de Souza Guerra - *Campus* Jaguari (mandato de dois anos - até 20 de março de 2028); e
- c)Laurí Mayer - *Campus* Santa Rosa (mandato de três anos - até 20 de março de 2029).

Art. 2º Os membros titulares da Comissão de Ética devem eleger, entre si, o(a) presidente da comissão, de acordo com o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética do IFFar pela Resolução *Ad Referendum* Consup nº 18, de 2022 e homologado pela Resolução Consup nº 83, de 2022.

Art. 3º Revoga a Portaria Eletrônica N.º 339, de 20 de março de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ela será renovada conforme a vigência dos mandatos dispostos no art.1º, incisos I e II.

(Assinado digitalmente em 27/03/2026 10:53)
NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Processo Associado: 23873.002585/2025-95

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
363, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **27/03/2026** e o código de
verificação: **63408f34b4**